

COMUNICADO AO MERCADO DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO,
EM SÉRIE ÚNICA, DA



AZZAS 2154 S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76
no valor total de
R\$600.000.000,00
(seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAZZADBS001

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES REALIZADA PELA
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: brAA+**

Nos termos do disposto no §4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **AZZAS 2154 S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, como categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho nº 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP 30.112-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 16.590.234/0001-76 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 31.300.025.91-8 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da oferta de distribuição pública de 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, emitidas sob a forma nominativa e escritural, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 28 de março de 2025, o montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, destinadas a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Investidores Profissionais**”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea “a”, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azzas 2154 S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 11 de março de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST**

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azzas 2154 S.A.*”, celebrado em 26 de março de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, vêm a público, por meio deste Comunicado ao Mercado (conforme abaixo definido), **comunicar** a finalização e a divulgação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Nesta data, foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding*, pelo Coordenador Líder, nos termos da Escritura de Emissão, para definir a taxa final da Remuneração das Debêntures, tendo sido verificado e definido o quanto segue:

Remuneração das Debêntures	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Sobretaxa ” e, em conjunto com a Taxa DI, “ Remuneração ”). O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá à fórmula constante na Escritura de Emissão.
-----------------------------------	--

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão, em Série Única, da Azzas 2154 S.A.*” (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Comunicado ao Mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO

IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Comunicado ao Mercado é 26 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER

